



## Resolução nº SESI/CN0038/2014

DEPARTAMENTO REGIONAL DO  
SESI DO RIO GRANDE DO SUL –  
Baixa Patrimonial e alienação, por  
venda, de imóvel de propriedade do  
SESI, localizado na cidade de Rio  
Grande (RS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício Nº 148/2014, DIDEN do Diretor do DN/SESI;

Considerando a Proposição Nº 17/2014, do Diretor do DN/SESI;

Considerado a Ata Nº 07/2014, do CR/SESI/Rio Grande do SUL;

Considerando que o Departamento Regional do Sesi do Rio Grande do  
SUL não possui mais interesse no imóvel de propriedade do Sesi  
constituído de uma loja, com sobreloja, situado na Rua General Neto  
nº 71, Centro, Rio Grande/RS, e matriculado no Ofício de Registro de  
Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS sob o nº 32.851;

Considerando as justificativas contidas no Ofício Sesi-RS/Carta 1258-  
2014/GESAD, bem como os termos da Ata - Reunião do Conselho  
Regional do Sesi/RS ocorrida em 08/07/2014, manifestando-se  
favoravelmente à alienação, por venda, do imóvel;

Considerando o laudo de avaliação, datado de 18 de agosto de 2014,  
juntado ao processo interno do Sesi PRO-26831/2014;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames  
constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi;

Considerando que o recurso obtido com a alienação, por venda, do  
referido imóvel, reverterá integralmente para as finalidades  
institucionais do mesmo Sesi;

Considerando as previsões contidas nas alíneas 'v' e 'x' do artigo 33 do  
Regulamento do Sesi no que se refere à representação da entidade  
em juízo ou fora dele;

Considerando os termos do Parecer Nº 1766/2014 emitido pela  
Diretoria Jurídica do Sistema Indústria;

Considerando os termos do Parecer Conjur Nº 0100/2014, emitido  
pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, in Proc.  
SESI/CN-0171/2014;



Considerando a aprovação unânime do Plenário da 185ª Reunião Ordinária, realizada em 25/11/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo Único** – Autorizar o Diretor do Departamento Regional do Sesi do Rio Grande do Sul a alienar, por venda, imóvel de propriedade do Sesi, constituído de uma loja, com sobreloja, situado na Rua General Neto nº 71, Centro, Rio Grande/RS, e matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande/RS sob o nº 32.851, alienação esta que deverá se dar com base no laudo de avaliação juntado ao processo interno do Sesi nº PRO-26831/2014, devidamente atualizado na data da alienação, e seguindo as regras constantes do Regulamento de Licitações e Contratos da entidade, sendo certo que os recursos advindos da venda serão integralmente aplicados nas finalidades institucionais do Sesi.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 25 de novembro de 2014.

  
Jair Meneguelli  
Presidente